



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Mochilão Triibo 2022

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 04.019627/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TD - POWER INFORMATICA LTDA

Endereço: GUAPIACU Número: 5 Bairro: VILA CLEMENTINO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04024-020

CNPJ/MF nº: 07.776.469/0001-66

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/05/2022 a 29/08/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/05/2022 a 19/08/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção é válida para o período de 14/05/2022 até 19/08/2022.

São elegíveis a participação da campanha os usuários que têm cadastrado completo (perfil preenchido com todas as informações) na plataforma Triibo. Para iniciar sua participação o usuário deverá: (1) declarar seu interesse na promoção selecionando o botão "QUERO PARTICIPAR" localizado no app Triibo ou (2) responder um questionário da promoção, o que ocorrer primeiro.

O cadastrado na plataforma Triibo poderá ser realizado pelo aplicativo Triibo (disponível para download lojas Apple Store e Google Play) ou no site: <www.triibo.com.br>.

Após o início de sua participação, os usuários deverão utilizar funcionalidades do aplicativo com regularidade, sendo bonificados com cupons com senhas da sorte que darão direito a participação dos sorteios vigentes na data de utilização, sendo eles do tipo A, com períodos de participação quinzenais, e do tipo B, para participação do último sorteio.

Ao utilizar uma promoção, dentro da plataforma Triibo, marcada como "Promoção Mochilão Triibo", o usuário receberá 01 (hum) cupom com senha da sorte para participar do sorteio do tipo A correspondente. Adicionalmente, o usuário receberá um cupom com senha da sorte para participar do último sorteio tipo B.

Em cada período dos sorteios tipo A, a Triibo disponibilizará no aplicativo dois questionários de pesquisa identificados como "Mochilão Triibo". O primeiro questionário ficará disponível a partir das 13:00H do terceiro dia do período (segunda-feira) até às 23:59H do dia seguinte (terça-feira). O segundo questionário ficará disponível a partir das 13:00H do sexto dia do período (quinta-feira) até às 23:59H do dia seguinte (sexta-feira). O usuário receberá 01 (hum) cupom com senha da sorte para participar do sorteio tipo A correspondente. Adicionalmente, o usuário receberá um cupom com senha da sorte para participar do sorteio tipo B por cada questionário respondido. Os usuários deverão ficar atentos a disponibilização dos questionários e poderão responder uma única vez cada questionário diferente disponibilizado. Os cupons de senha da sorte serão concedidos independente do teor das respostas dos usuários.

Cada download de aplicativo que seja detectado como resultante da indicação do usuário durante o período da promoção, dará direito a 01 (hum) cupom com senha da sorte para participar do sorteio tipo A do período em que houve a detecção do download por indicação. Adicionalmente, o usuário receberá um cupom com senha da sorte para participar do sorteio tipo B.

Para indicar o aplicativo a amigos, o usuário deverá utilizar a funcionalidade "Convidar amigo" localizada na tela Meu Perfil, seguindo as instruções do aplicativo. A indicação somente será considerada válida quando feita para novos usuários, que façam download do aplicativo utilizando o convite enviado pelo usuário e que permaneçam com o aplicativo instalado por pelo menos 24 horas.

A cada período de participação, o usuário participante que utilizar o aplicativo mobile Triibo pelo menos uma vez, terá direito a 01 (hum) cupom com senha da sorte para participar do sorteio tipo A do período em que houve a detecção da atividade. Adicionalmente, o usuário receberá um cupom com senha da sorte para participar do sorteio tipo B.

Os usuários participantes que comprarem no marketplace Triibo pelo aplicativo Triibo ou diretamente no site marketplace.triibo.com.br, terá direito a 01 (hum) cupom com senha da sorte para participar do sorteio tipo A do período em que houve a detecção da atividade. Adicionalmente, o usuário receberá um cupom com senha da sorte para participar do próximo sorteio tipo B. Os cupons serão gerados após a confirmação do pagamento da compra. Para a identificação correta do participante o mesmo deverá informar no marketplace CPF e número de celular idênticos aos cadastrados na plataforma Triibo.

Todos os cupons de senha da sorte gerados serão armazenados na carteira do aplicativo do usuário com a identificação do sorteio correspondente, de forma a permitir que o usuário confira quantidade de cupons recebidos e as senhas da sorte correspondentes. Além disso, o usuário receberá uma notificação a cada cupom gerado, podendo acompanhar a ocorrência dos eventos que resultam no recebimento de cupons com senha da sorte. Os cupons serão gerados em até 72 (setenta e duas) horas após o período de participação. Não haverá limites de recebimento de cupons com senhas da sorte.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

7

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 30/05/2022 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/05/2022 23:59 a 27/05/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 28/05/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GUAPIAÇU NÚMERO: 5 COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: VILA CLEMENTINO

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04024-020

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1 | Mochila De Trilha Quechua Nh100 20 Litros | 99,00 | 99,00 | 0 | 0 | 1 |

DATA: 13/06/2022 13:15

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/05/2022 00:01 a 10/06/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 11/06/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GUAPIAÇU NÚMERO: 5 COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: VILA CLEMENTINO

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04024-020

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|-----------------------------------|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1 | Almofada De Pescoço Compacta Flex | 69,90 | 69,90 | 1 | 1 | 1 |

DATA: 27/06/2022 13:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/06/2022 00:01 a 24/06/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 25/06/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GUAPIAÇU NÚMERO: 5 COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: VILA CLEMENTINO

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04024-020

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1 | Mochila De Trilha Quechua Nh100 20 Litros | 99,00 | 99,00 | 2 | 2 | 1 |

DATA: 11/07/2022 13:45

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/06/2022 00:01 a 08/07/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 09/07/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GUAPIAÇU NÚMERO: 5 COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: VILA CLEMENTINO

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04024-020

LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITÓRIO

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|-----------------------------------|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1 | Almofada De Pescoço Compacta Flex | 69,90 | 69,90 | 3 | 3 | 1 |

DATA: 25/07/2022 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/07/2022 00:01 a 22/07/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/07/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GUAPIAÇU NÚMERO: 5 COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: VILA CLEMENTINO

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04024-020

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1 | Mochila De Trilha Quechua Nh100 20 Litros | 99,00 | 99,00 | 4 | 4 | 1 |

DATA: 08/08/2022 14:15

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/07/2022 00:01 a 05/08/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/08/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GUAPIAÇU NÚMERO: 5 COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: VILA CLEMENTINO

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04024-001

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|-----------------------------------|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1 | Almofada De Pescoço Compacta Flex | 69,90 | 69,90 | 5 | 5 | 1 |

DATA: 22/08/2022 14:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/08/2022 00:01 a 19/08/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/08/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GUAPIAÇU NÚMERO: 5 COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: VILA CLEMENTINO

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04024-020

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|---|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1 | Mochila De Trilha Quechua Nh100 20 Litros | 99,90 | 99,90 | 6 | 6 | 1 |

DATA: 29/08/2022 14:45

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/05/2022 00:01 a 19/08/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/08/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GUAPIAÇU NÚMERO: 5 COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: VILA CLEMENTINO

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04024-020

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|--------------------|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 1 | Vale Pacote Viagem | 3.000,00 | 3.000,00 | 0 | 6 | 1 |

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 8 | 3.606,60 |

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal; NOTA: Caso

o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Local de divulgação dos prêmios: <https://www.triibo.com.br>

Site oficial da promoção Verão Triibo, notificações pelo aplicativo, Facebook, Instagram, Youtube, SMS e e-mail marketing.

Os ganhadores serão notificados pelo aplicativo além de contatados pelo telefone cadastrado em seu perfil.

Os ganhadores terão 7 dias corridos para confirmar o endereço de entrega dos prêmios.

Caso o ganhador não retorne o contato em 7 dias corridos, após o efetivo contato, o prêmio será passado para o número acima mais próximo. Se o segundo ganhador também não retornar o contato, entrará no item XXIV.

A confirmação poderá ser realizada no e-mail: contato@triibo.com.br.

Após a validação, informaremos os nomes e o número da sorte dos ganhadores no site da promoção <https://www.triibo.com.br>

As informações ficarão disponíveis para consulta no site da promoção por 30 dias úteis.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

No prazo máximo de 30 dias, contados da data da apuração e divulgação no site da promoção, o contemplado receberá os prêmios, sem qualquer ônus, será entregue no domicílio do contemplado.

Ao participar da promoção, sem nenhum custo adicional, o contemplado autoriza a Empresa Promotora a utilizar sua imagem, nome e/ou voz por um período máximo de 12 meses contados da data da apuração.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora e persistindo a reclamação, estas deverão ser submetidas à SECAP/ME para apreciação e julgamento. As reclamações devidamente fundamentadas poderão ser encaminhadas ao órgão local de defesa do consumidor.

É proibida a participação de funcionários da Triibo, colaboradores das empresas que fazem parte do Grupo Synoro, do qual a Triibo faz parte, ou quaisquer pessoas diretamente envolvidas com essa promoção.

1- O número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP/ME constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da Promoção, bem como no cupom a ser utilizado na promoção e no Regulamento.

2- A Empresa Promotora encaminhará a SECAP/ME, no prazo máximo de 8 dias antes da apuração, o comprovante de propriedade do prêmio.

3- A empresa deverá encaminhar à SECAP/ME a lista de participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria."

O Regulamento estará disponível em destaque no site da promoção: <https://www.triibo.com.br/verao-triibo/>

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Alves dos Santos, Assistente técnico, em 03/05/2022 às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UPJ.VDV.YEP